

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2025

Referente ao processo NUP 36001.002227/2025-93

Considerando que a Secretaria do Turismo do Estado do Ceará (SETUR), em parceria com o Ministério do Turismo, por meio de convênio firmado entre os entes, promoverá o evento “Réveillon Rota Das Falésias”, evento que integra o calendário oficial de ações voltadas à valorização da cultura, à promoção do turismo e ao fortalecimento da economia criativa no interior do Estado; Considerando que a presença de um artista renomado, do porte da Banda Lagosta Bronzeada, contribuirá significativamente para a visibilidade e o alcance do evento, ampliando o impacto turístico e midiático do evento e fortalecendo a estratégia de promoção do Litoral Leste e da referida Rota; Considerando os termos do parecer jurídico, acostado aos autos, Declaração de Embasamento referente a escolha do artista “Lagosta Bronzeada”, Contrato de Exclusividade, e tudo o que nos autos consta **DECLARO** com arrimo no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a **inexigibilidade de licitação** para contratação da empresa **CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 23.381.575/0001-05, objetivando a prestação de serviço artístico para apresentação musical no dia 31 de dezembro de 2025 do artista supracitado, durante o Réveillon Rota Das Falésias, promovido pela Secretaria do Turismo do Estado do Ceará (SETUR), em parceria com o Ministério do Turismo, conforme Convênio nº 050903/2025, TRANSFEREGOV Nº. 989221/2025, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência constante dos autos, pelo **preço global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** à conta de recursos previstos na dotação orçamentária seguinte:

2354135 - 36100006.23.695.281.11308.04.339039.1.5009100000.7

Adotem-se as providências necessárias à publicação desta Autorização. Empós proceda-se com a emissão e liberação da Ordem de Serviço/Fornecimento para o devido empenho, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fortaleza, * data da assinatura eletrônica.

Carlos Gustavo de Sousa Montenegro
Secretário Executivo do Turismo

